

# Emprel

**PARECER TÉCNICO Nº 004/2019 - DPA**  
**AQUISIÇÃO DE CORTADORA A LASER**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DO RECIFE**

**Recife, 06 de Fevereiro de 2019**

**Parecer Técnico nº 004/2019 - Em Resposta ao Ofício 09/2019**  
**Secretaria de Educação**

**INTRODUÇÃO**

Trata-se da solicitação de Parecer Técnico para aquisição/cadastro no portal de compras de uma Cortadora a Laser, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Recife, conforme especificações técnicas em anexo.

Por envolver produtos e serviços de informática, a GTE, através do presente ofício do Sr. Gutemberg Cavalcanti de 30 de janeiro de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca das Especificações apresentadas que visam instrumentalizar um processo de aquisição, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

**CONTEXTO**

A presente aquisição é necessária para viabilizar o desenvolvimento das atividades do professor em sala de aula. Despertar o interesse dos alunos pelos conteúdos apresentados em sala de aula é um desafio que vem mobilizando gestores e educadores no dia a dia escolar. A busca por novas formas de ensinar e aprender passa, necessariamente, pelo uso de novas ferramentas tecnológicas em sala de aula.

Com a aquisição desta tecnologia e a consequente plena execução das ações que estão sendo investida na área da educação em nossa cidade, o município passará a ter qualidade de ensino diferenciado para atendimento de uma demanda sempre crescente em volume e desafios, reduz os problemas como evasão escolar e aumenta a eficiência e eficácia na execução da difícil tarefa de formar cidadãos.

Neste contexto a **DETE** opta pela aquisição do equipamento ora proposto para consecução e otimização de suas atividades.

**ESCOPO DA ANÁLISE**

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da PCR.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados aos equipamentos, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Quanto às Especificações Técnicas da Solução

Máquina de Corte e Gravação a Laser

Área de corte mínima: 200mm x 300mm

Tubo laser: CO<sup>2</sup>;

Potência mínima do laser: 40W;

Material aplicável de corte e gravação de no mínimo: EVA, MDF, acrílico, papel, tecido, plástico e metal;

Velocidade mínima de gravação: 0-13,8 pol./s (0-350mm / s);

Velocidade mínima de corte: 0-1,38 pol./s (0-35mm / s);

Caráter mínimo de modelagem: 0.04 x 0.04in (1mm x 1mm);

Modo de refrigeração: Refrigeração a água;

Software básico de operação completo em português para receber arquivos em compatibilidade com: sistema operacional Windows e Mac os; Coreldraw (CDR), Autocad (DWG), arquivo de programa de bordado (DST) e plotagem (PLT);

Interface para o computador: porta USB; comunicação através de cabo USB ou pendrive; alimentação elétrica de no mínimo: 220V e 60Hz;

### Acessórios:

Bomba de água;

Tubo de ventilação;

Ventilador de fumaça;

Cabo de energia;

Cabo USB;

Chave USB;

Bolsa de acessórios;

Manual do usuário português.

As especificações constantes do documento analisado, anexo ao presente parecer, é nossa conclusão que a instalação da referida solução não causará impactos negativos ao tráfego de dados e ao funcionamento normal da Rede de Dados da PCR.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

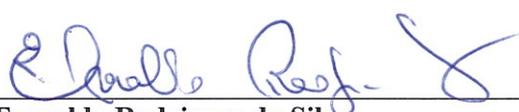
## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com as especificações apresentadas no presente documento, considerando que a EMPREL não possui conhecimento neste tipo de solução proposto e sendo a atividade de prospecção e avaliação de tecnologias voltadas para o apoio didático na área de Tecnologia da Educação ser da competência da **Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação - DETE**, reconhecidamente por trabalhos de alto valor para a Educação do nosso município e tendo em vista a nossa comprovação de que a mesma se comporta de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados, concluímos que não há o que obstar quanto ao fato da **DETE** apresentar as melhores condições para elaboração das especificações técnicas para esta aquisição.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Analista de Telemática

  
\_\_\_\_\_  
**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática